



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

...continuação

EDITAL Nº 002/2020

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TORNA PÚBLICO O EDITAL Nº 002/2020 QUE
"REGULAMENTA O CONCURSO DE REMOÇÃO
DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL ESTATUTÁRIOS E CEDIDOS PELO
ESTADO, DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL."**

CONSIDERANDO que existem profissionais que por motivos diversos estão localizados em caráter provisório em outros estabelecimentos de ensino, ou seja, afastados da sua cadeira de origem ou de Lotação Provisória;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar a esses profissionais e aos demais, a lotação no estabelecimento de ensino do seu interesse;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de organizar e planejar adequadamente a distribuição das aulas e organização das Unidades de Ensino para o ano letivo de 2021.

Considerando o processo administrativo nº 016700/2020;

O Secretário de Educação de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, da Lei Complementar nº 074/2013 de 03 de dezembro de 2013.

EDITAL DE REMOÇÃO

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de São Mateus-ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Processo

Fica regulamentado o Concurso de Remoção de Professores e Pedagogos Estatutários da Rede Pública Municipal e Professores Estaduais cedidos a Municipalidade através das disposições constantes neste Decreto que constituirá seu regulamento.

servidor;

Parágrafo Único. Dar-se-á a remoção, a pedido do

Continua...



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

...continuação

DAS VAGAS

Art. 2º. As vagas disponíveis para o Concurso de Remoção 2020 estão publicadas no anexo I deste Decreto.

Art. 3º. O servidor terá o dia **25/11/2020, até às 23h59min** para recorrer do resultado do quadro de vagas, pelo e-mail **recursos@educacao.saomateus.es.gov.br**, que será analisado pela Comissão de Remoção.

§ 1º. Encerrado o período de recurso não será possível a alteração do quadro de vagas.

Art. 4º. O resultado final do quadro de vagas do processo de Remoção será publicado no site <http://www.saomateus.es.gov.br>, **até às 23h59min** do dia **27/11/2020**.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. A Primeira etapa do Concurso são as inscrições, que serão realizadas no site da Prefeitura: <http://www.saomateus.es.gov.br>, de **30/11/2020 a 02/12/2020, até às 18h**.

§ 1º. O preenchimento incorreto da inscrição, pelo candidato, invalidará sua participação no processo.

§ 2º. Os professores e pedagogos atuantes nas Unidades Escolares, na Secretaria Municipal de Educação ou em outras Secretarias Municipais, Projetos, de Licença especial remunerada, Licença para trato de interesses particulares sem remuneração, à disposição em outro órgão, poderão fazer suas inscrições, conforme art. 4º deste decreto.

§ 3º. Os professores e pedagogos em situação de excedência ou sem localização definitiva deverão fazer suas inscrições conforme art. 5º deste decreto.

§ 4º. O candidato ocupante de 02 (dois) cargos poderá inscrever-se em cada um deles, fazendo as inscrições separadamente.

Art. 6º. Poderão inscrever-se, respeitando o disposto neste Decreto:

§ 1º - professor **A** para vaga de Educação Infantil e do 1º ao 5º ano anos iniciais do Ensino Fundamental;

§ 2º - professor **B** em sua respectiva área específica, para vagas da Educação Infantil e Ensino Fundamental anos finais;

§ 3º - pedagogos.

Art. 7º. Os professores **B** em situação de excedência, devido à redução de turmas, poderão escolher carga horária fracionada disponibilizada em outra unidade de ensino para completar às 25 horas. Os professores que se

Continua...

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

...continuação

encontram nesta situação e que não tiverem interesse em **apenas** completar a sua carga horária, deverão movimentar-se com o total de horas que possuem **para outra** Unidade de Ensino.

Art. 8º. Os professores **B**, que possuem carga horária completa em uma unidade de ensino, poderão movimentá-la da seguinte forma:

- I- Carga horária completa para **outra** unidade de ensino.
- II- Carga horária fracionada em duas ou mais unidades de ensino.

Art. 9º. A reassunção no exercício da função acontecerá no 1º dia de trabalho da unidade de ensino, do ano subsequente, para a qual foi localizada conforme calendário escolar.

Art. 10. O processo de inscrição deverá ser instruído com:

I- O preenchimento, pelo candidato, das informações referentes à sua opção de remoção, em formulário próprio, disponibilizado no site <http://www.saomateus.es.gov.br>.

II- Ao efetuar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda, plenamente, com os termos deste decreto e com o que está disposto no site para a inscrição.

a) *É de inteira e exclusiva responsabilidade o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções após a finalização do prazo para o fechamento do site (18h do dia 03/11/2020).*

b) *Sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos a serem anexados à inscrição, o mesmo deverá preencher e anexar, à inscrição, o formulário disponível no anexo II deste Decreto.*

de concordância;

III- A inscrição só será efetuada após a declaração

IV- É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente, as etapas e os prazos referentes ao Concurso de Remoção.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 11. Os servidores serão classificados por cargo e disciplina, conforme sua inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

...continuação

Art. 12. A classificação resultará de pontuação atribuída obedecendo a seguinte ordem:

§1º Aferição do merecimento do servidor, através da conversão em pontos do resultado obtido na média das 03 (três) últimas Avaliações de Desempenho Funcional.

a) O resultado da média das 03 (três) últimas Avaliações de Desempenho Funcional será enviado, via email, a todas as unidades escolares da rede.

§2º Aferição da antiguidade do servidor, através da conversão em pontos do tempo de efetivo exercício na função;

§3º Aferição da formação do servidor, através da conversão em pontos do resultado da qualificação profissional, obtida por meio de apresentação de até **04 (quatro) títulos na área da educação**. A pontuação atribuída a cada título obedecerá ao disposto no anexo II deste decreto;

I. A comprovação para prova de títulos dar-se-á por meio de:

a) Certificado de curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", Especialização, em Educação, na área de conhecimento da Licenciatura Plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com duração de 360 (trezentos e sessenta) horas, com aprovação de monografia ou certidão de conclusão do curso, na versão digitalizada anexada à inscrição, e o original **deverá ficar disponível para verificação, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação;**

b) Certificado Pós-graduação Stricto Sensu, Mestrado em Educação, na área de conhecimento da Licenciatura Plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função ou certidão de conclusão de curso, na versão digitalizada anexada à inscrição, e o original **deverá ficar disponível para verificação, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, com defesa e aprovação da dissertação.**

c) Certificado Pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado em Educação, na área de conhecimento da Licenciatura Plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função ou certidão de conclusão do curso, na versão digitalizada anexada à inscrição, e o original **deverá ficar disponível para verificação, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, com defesa e aprovação de tese.**

d) Certificado, certidão ou declaração de cursos de formação continuada, na versão digitalizada anexada à inscrição, e o original **deverá ficar disponível para verificação, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação;**

II. A documentação a que se referem os itens **A** até **C** do Inciso I, deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Educação Superior, bem como identificação legível do responsável pela emissão do documento.

Continua...



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

...continuação

III. Para comprovação dos cursos relacionados no item D do Inciso I, deste Decreto, o candidato deverá apresentar certificado/declaração de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração, e menção do ato normativo (portaria, decreto ou resolução) de regularização da instituição, quando privada.

IV. Exigir-se-á revalidação do documento pelo órgão competente, em se tratando dos itens A, B, C e D do Inciso I, realizado no exterior, conforme dispõe o art. 48 § 2º e § 3º da Lei 9.394/96.

V. Não serão pontuados os títulos que forem utilizados como requisitos.

§4º. Aferição da antiguidade do servidor, através da conversão em pontos do tempo de efetivo exercício em funções do magistério, referente à matrícula indicada para o Concurso de Remoção.

§ 5º. Cálculo da pontuação do servidor, resultante da soma dos pontos obtidos na forma dos incisos anteriores, atribuindo-se peso 02 (dois) ao fator merecimento e peso 01 (um) ao fator antiguidade.

§ 6º. **Será descontado o tempo de afastamento** sem ônus para o Município, disponibilidade em outros órgãos, cargos comissionados fora do âmbito da Secretaria Municipal de Educação e licença para trato de interesses particulares sem remuneração.

§ 7º. A ordem da lista classificatória será organizada pela ordem decrescente das pontuações obtidas.

Art. 13. Para efeito de desempate, prevalecerá:

- I- Maior habilitação específica na área da educação;
- II- Maior quantidade de pontos, através da conversão em pontos do resultado obtido na média das 03 (três) últimas Avaliações de Desempenho Funcional;
- III- Que tenha maior tempo de serviço;
- IV- Que tenha maior idade.

Art. 14. O resultado preliminar do processo de Remoção será publicado no site <http://www.saomateus.es.gov.br>, em **09/12/2020**.

Parágrafo Único: o servidor terá o dia **10/12/2020, até as 18h** para recorrer do resultado preliminar, pelo e-mail recursos@educacao.saomateus.es.gov.br, que será analisado pela Comissão de Remoção.

Continua...



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

...continuação

I- Para análise dos recursos não serão considerados eventuais erros de preenchimento da inscrição, pelo candidato, sendo estes de sua inteira responsabilidade.

II- O resultado final do processo de Remoção será publicado no site <http://www.saomateus.es.gov.br>, no dia **15/12/2020**.

DA ESCOLHA

Art. 15. A escolha de vagas será feita respondendo à ordem de classificação e observando:

§ 1º Professores e pedagogos em Choque de Cadeira, Excedentes e sem Lotação Definitiva;

§ 2º. O servidor com duas matrículas fica impedido de realizar a escolha de cadeira, caso essa movimentação o coloque em choque de horários;

§ 3º. A escolha de vagas disponibilizadas para a remoção obedecerá, rigorosamente, a lista classificatória organizada pela ordem decrescente das pontuações obtidas;

§ 4º. A validade da lista classificatória prescreverá com a escolha do total de vagas disponibilizadas para a remoção.

Art. 16. A escolha acontecerá on-line em salas remotas, via videoconferência, com uso da plataforma Google Meet e links disponibilizados no site <http://www.saomateus.es.gov.br>, no dia anterior a escolha;

§ 1º. O acesso se dará com uso do email institucional de cada candidato;

§ 2º. Os recursos tecnológicos (computador ou smartfone, internet, microfone e câmera) para acesso no dia da escolha é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato;

Art. 17. A comissão do Concurso de remoção convocará todos os servidores classificados a acessarem as salas remotas, de acordo com o descrito no artigo anterior, conforme cronograma abaixo:

quinta-feira – 17/12/2020

08h – Professores e pedagogos em Choque de Cadeira, Excedentes e sem Lotação Definitiva;

09h – Professor B, observando a seguinte sequência: Arte, Ciência, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa, Matemática.

Continua...



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

...continuação

sexta-feira – 18/12/2020

08h – Pedagogo;

09h – Professor A (Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais)

Art. 18. O candidato que no **ato da escolha da vaga** não se apresentar no momento de sua chamada, ficará impedido de efetuar a escolha posteriormente.

Art. 19. No momento da sua chamada, o servidor que não apresentar interesse nas vagas disponíveis, poderá aguardar o surgimento de uma vaga de seu interesse, registrando seu pedido à Comissão de Remoção.

§ 1º. No momento em que surgir uma vaga de interesse, o mesmo deverá manifestar-se imediatamente à Comissão organizadora do Concurso de Remoção, antes que o próximo candidato seja chamado para que possa proceder à escolha da vaga pretendida.

§ 2º. O candidato que se manifestou só poderá escolher vaga surgida imediatamente após a movimentação do último candidato chamado pela mesa.

§ 3º. Caso dois candidatos manifestem interesse na vaga será obedecida a ordem de classificação do Concurso de Remoção.

§ 4º. Após essa escolha, a Comissão prosseguirá com a chamada dos demais candidatos da lista seguindo a ordem de classificação.

Art. 20. Encerrada a escolha de vagas, a remoção dos professores e pedagogos será homologada para o exercício de suas atividades no início do ano letivo de 2021, pela Secretaria Municipal de Educação, efetivando-se a lavratura dos atos.

Art. 21. O professor e o pedagogo removidos ficam sujeitos ao calendário escolar da Unidade de Ensino para a qual se removeu.

Art. 22. As orientações de organização das salas remotas obedecerão ao disposto no anexo III deste Decreto.

DAS VAGAS

Art. 23. As vagas ofertadas no Concurso de Remoção para professores e pedagogos são de 25 (vinte e cinco) horas/aula semanais de trabalho na mesma unidade de ensino ou fracionadas em duas ou mais escolas.

I- As vagas ofertadas no concurso de Remoção para professores e pedagogos são:

a)- de 25 (vinte e cinco) horas/aula semanais na mesma unidade escolar em turno específico;

Continua...



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

...continuação

b)- de 25 (vinte e cinco) horas/aula semanais fracionadas em dois turnos (matutino e vespertino), nos CEIMs e EMEFs;

c)- de 25 (vinte e cinco) horas/aula semanais fracionadas em dois turnos (matutino e vespertino), no agrupamento das Unidades Multisseriadas e CEIMs.

d)- As vagas que surgirem devido à movimentação dos candidatos.

Art. 24. As vagas para escolha serão as decorrentes de aposentadoria, exoneração, licença para trato de interesses particulares superiores a 24 meses, falecimento e readaptação de função com prazo superior a 24 meses.

Art. 25. O professor do Estado cedido à municipalidade, com carga horária maior que 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho, ficará sujeito a ter o restante de sua carga horária disponível em outra Unidade de Ensino indicada pela Secretaria Municipal de Educação.

DA ASSUNÇÃO E VALIDADE

Art. 26. O encaminhamento do servidor será enviado pela Secretaria Municipal de Educação para a Unidade de Ensino o qual foi removido no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data da escolha**. Onde deverá ser retirada uma cópia pelo candidato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. Deverão inscrever-se obrigatoriamente segundo o que determina a Lei 074/2013, os professores e pedagogos que se encontrarem em choque de cadeiras, excedentes e sem lotação definitiva.

§ 1º. Os profissionais excedentes e sem lotação definitiva que não participarem e os que não escolherem vaga, serão localizados pela Secretaria Municipal de Educação nas vagas remanescentes ao final do processo por **discricionário** do Secretário Municipal de Educação ato Ex-Oficio.

§ 2º. No período de vigência do presente decreto, os profissionais excedentes, na ordem de excedência, terão direito a retornar sua Lotação Definitiva na Unidade Educacional de origem se, durante o ano 2021, surgirem vagas por formação de novas turmas.

Art. 28. O servidor que se inscrever no Concurso de Remoção 2020, **NÃO** poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Decreto.

Art. 29. O professor e o pedagogo que se encontrarem impossibilitados de se apresentarem na sala remota no dia da escolha, poderá fazê-lo por procuração, com firma reconhecida, que deverá ser entregue na Secretaria de

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

...continuação

Educação antes do processo. O acesso à sala remota será realizado por meio do email institucional, que será informado pelo servidor representado.

Parágrafo Único: o procurador previsto no caput do artigo deverá apresentar-se na Secretaria de Educação até 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a escolha, munido da procuração e documento de identidade com foto.

Art. 30. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Concurso de Remoção, cujas decisões serão submetidas ao Secretário Municipal de Educação para sua homologação.

Art. 31. Constatado qualquer descumprimento, por parte do servidor, às normas deste Decreto, em qualquer fase do processo, inclusive na formalização dos atos, o mesmo estará sujeito à anulação de todas as etapas já precedidas, cabendo a Secretaria Municipal de Educação o direito de localizá-lo, de acordo com as vagas remanescentes e a bem do ensino.

Art. 32. Após a escolha, o professor e o pedagogo não poderão solicitar a anulação da remoção efetuada.

Art. 33. Após a finalização do processo de remoção 2020 a Secretaria Municipal de Educação publicará as novas localizações no site: www.saomateus.es.gov.br/pmsm.

Art. 34. As Escolas: ECORM CÓRREGO SECO, ECORM MARIA FRANCISCA NUNES COUTINHO e EMEIEF ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES, atuam com Proposta Pedagógica contendo o trabalho específico da Pedagogia da Alternância, tendo como requisitos fundamentais a Licenciatura em Educação do Campo ou Especialização em Educação do Campo ou Cursos de formação continuada em Educação do campo com carga horária de 80 a 120 horas.

I-Os títulos devem estar em conformidade com o item II do Art. 12 deste Decreto.

Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte e um) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte (2020).


JOSÉ ADILSON VIEIRA DE JESUS
Secretário Municipal de Educação
Portaria 242/2018

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

...continuação

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS DO PROCESSO DE REMOÇÃO 2020 -

PEDAGOGO

Nº	ESCOLA	TURNO (HORAS)	
		MATUTINO	VESPERTINO
1	CEIM ANDORINHAS	25H	
	CEIM LAR DA CRIANÇA		
	CEIM PROFESSORA ORMY FONSECA E SILVA		
2	CEIM BEIRA RIO (CAMPO)		05H
3	CEIM DOIS ESQUILOS		12,5H
4	CEIM GEORGINA (CAMPO)	05H	
5	CEIM PAULO FREIRE	-	12,5H
6	CEIM PARAÍSO INFANTIL		12,5H
7	CEIM SANTA TEREZINHA (CAMPO)		05H
8	CEIM VALE DA VITÓRIA (CAMPO)	05H	05H
1	EMEF GOLFINHO	25H	
2	EMEF GURIRI	-	25H
3	EMEF MARIA DA CUNHA FUNDÃO	25H	-
4	EMEF PAULO ANTONIO DE SOUZA	25H	25H
5	EMEF SANTA TEREZINHA	25H	
6	EMEFTI AYRTON SENNA	25H	-
1	EPM ANNA LUBBE LONARDELLI		05H
2	EPM ANTÔNIO LIMA	10H INTEGRAL	
3	EPM BERNADETE DE LOURDES BASTOS	05H	05H
4	EPM CÓRREGO DO RANCHO	05H	05H
5	EPM CÓRREGO GRANDE	05H	05H
6	EPM CÓRREGO GRANDE DE CIMA	05H	
7	EPM CÓRREGO MATA SEDE	05H	
8	EPM CÓRREGO SECO	05H	05H
9	EPM GIRASSOL	10H	10H
10	EPM PALMITO	05H	05H

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

...continuação

11	EPM PATRIMÔNIO CÓRREGO DA AREIA	05H	05H
12	EPM SANTA ROSA DE LIMA	05H	
13	EUM CÓRREGO DEZOITO	05H	
14	EUM SANTA MARIA	05H	
15	EUM SANTO ANJO	05H	
16	EUM SÃO JOAO BOSCO	05H	
17	EUM UNIAO	05H	

PROFESSOR A

Nº	ESCOLA	TURNO (HORAS)	
		MATUTINO	VESPERTINO
1	CEIM AMÁBILE ZANELATO QUIMQUIM	-	50H
2	CEIM ANDORINHAS	-	75H
3	CEIM ANDRÉ ORLANDI NARDOTO	-	50H
4	CEIM AREINHA	-	25H
5	CEIM BOA VISTA	75H	175H
6	CEIM CARMELINA RIOS	-	75H
7	CEIM CLÁUDIA SCARINZE	-	50H
8	CEIM CRIANÇA FELIZ	-	50H
9	CEIM DOIS ESQUILOS	-	50H
10	CEIM IZABEL RODRIGUES VIEIRA	-	25H
11	CEIM MEU AMIGUINHO	25H	-
12	CEIM MUNDO DO SABER	-	25H
13	CEIM NOSSA SENHORA APARECIDA	-	50H
14	CEIM OVELINHA	-	50H
15	CEIM PAULISTA	-	50H
16	CEIM PARAISO INFANTIL	-	50H
17	CEIM PAULO FREIRE	-	100H
18	CEIM PEQUENO PRÍNCIPE	-	75H
19	CEIM PINGO DE GENTE	-	25H
20	CEIM PROFESSORA ORMY FONSECA E SILVA	-	50H
21	CEIM SANTA MARIA	-	50H
22	CEIM SANTO ANTÔNIO	-	125H

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

...continuação

23	CEIM SÃO FRANCISCO DE ASSIS	-	50H
24	CEIM SÃO JOÃO	-	75H
25	CEIM SÃO PEDRO	-	25H
26	CEIM SEMENTINHA	-	100H
27	CEIM TESOURO DA ILHA	-	25H
1	EMEF BOM SUCESSO	-	50H
2	EMEF CLARISSE FRAGOSO M. L. GALVAO DE SAN MARTINO	-	25H
3	EMEF CÓRREGO DO MILANEZ	25H	-
4	EMEF DORA ARNIZAUT. SILVARES	-	200H
5	EMEF DR. ARNOBIO ALVES DE HOLANDA	-	100H
6	EMEF GOLFINHO	-	50H
7	EMEF KM 35	-	100H
8	EMEF LILAZINA GOMES DE SOUZA	-	50H
9	EMEF MARIA APARECIDA DOS S.S.FILADELFO	-	25H
10	EMEF MARIA DA CUNHA FUNDÃO	-	25H
11	EMEF OURO NEGRO	50H	200H
12	EMEF PAULO ANTONIO DE SOUZA	50H	-
13	EMEF PROFº JOÃO PINTO BANDEIRA	-	75H
14	EMEF PROFª HERINEA LIMA OLIVEIRA	-	200H
15	EMEF PROFª. MARIZETE VENANCIO DO NASCIMENTO	-	100H
16	EMEF SANTA TEREZINHA	-	75H
17	EMEF VALERIO COSER	-	50H
18	EMEF VEREADOR LAURINDO	-	125H
19	EMEF VILA VERDE	-	100H
20	EMEIEF SÃO PIO X	75H	-
21	EMEFTI AYRTON SENNA	75H	-
1	EPM ANTONIO MACIEL	25H	25H
2	EPM BERNADETE DE LOURDES BASTOS	-	25H
3	EPM CÓRREGO DO RANCHO	-	25H
4	EPM CÓRREGO GRANDE	25H	25H
5	EPM CÓRREGO SECO	-	25H
6	EPM DIVINO ESPIRITO SANTO	-	25H

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

...continuação

7	EPM MILITINO CARRAFA	25H	-
8	EPM NOVA VISTA	25H	25H
9	EPM PALMITO		25H
10	EPM SÃO MIGUEL	25H	25H

PROFESSOR B - ARTE

Nº	ESCOLA	TURNO (HORAS)	
		MATUTINO	VESPERTINO
1	CEIM AMÁBILE ZANELATO QUIMQUIM	05H	05H
2	CEIM ANDORINHAS	06H	06H
3	CEIM ANDRÉ ORLANDI NARDOTTO	10H	-
4	CEIM BOA VISTA	8H	12H
5	CEIM BRILHO DO SABER	06H	06H
6	CEIM DOIS ESQUILOS	05H	05H
7	CEIM EGÍDIO BORDONI	07H	07H
8	CEIM LAR DA CRIANÇA	02H	02H
9	CEIM MEU AMIGUINHO	06H	06H
10	CEIM NOSSA SENHORA APARECIDA	08H	08H
11	CEIM PAULO FREIRE	07H	07H
12	CEIM PEQUENO PRÍNCIPE	06H	06H
13	CEIM PINGO DE GENTE	02H	03H
14	CEIM PROFESSORA ORMY FONSECA E SILVA	03H	03H
15	CEIM SANTO ANTÔNIO	12H	12H
16	CEIM SÃO PEDRO	07H	07H
17	CEIM SEMENTINHA	05H	05H

1	EMEF CLARISSE FRAGOSO M. L. GALVAO DE SAN MARTINO	-	06H
2	EMEF CÓRREGO DO MILANEZ	12H	07H
3	EMEF DR. ARNÓBIO ALVES DE HOLANDA	-	11H
4	EMEF GOLFINHO	01H	01H
5	EMEF GURIRI	11H	11H
6	EMEF LILAZINA GOMES DE SOUZA	07H	-
7	EMEF OURO NEGRO	05H	05H

Continua...





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

...continuação

8	EMEF PAULO ANTONIO DE SOUZA	06H	-
9	EMEF PROFESSORA MARIZETE VENANCIO DO NASCIMENTO	10H	11H
10	EMEF PROFESSORA HERINEA LIMA OLIVEIRA	12H	02H
11	EMEF PROFESSOR JOÃO PINTO BANDEIRA	-	11H
12	EMEF SANTA TEREZINHA	05H	06H
13	EMEF VILA VERDE	08H	08H
14	EMEFT AYRTON SENNA	12H	-

PROFESSOR B - CIÊNCIAS

Nº	ESCOLA	TURNO (HORAS)	
		MATUTINO	VESPERTINO
1	EMEF DR. ARNÓBIO ALVES DE HOLANDA	05H	05H
2	EMEF KM 35	20H	-
3	EMEF MERCEDES DE AGUIAR	-	10H
4	EMEF PROFESSORA HERINEA LIMA OLIVEIRA	10 H	-
5	EMEIEF SÃO PIO X	-	15H
6	EMEF LAURINDO SAMARITANO	10 H	-
7	EMEF MARIZETE VENÂNCIO	15 H	-

PROFESSOR B - EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	ESCOLA	TURNO (HORAS)	
		MATUTINO	VESPERTINO
1	CEIM AMÁBILE ZANELATO QUIMQUIM	10H	10H
2	CEIM ANDORINHAS	12H	12H
3	CEIM ANDRÉ ORLANDI NARDOTTO	-	15H
4	CEIM AREINHA	13H	12H
5	CEIM BEIRA RIO (CAMPO)	-	02H
6	CEIM BOA VISTA	-	25H
7	CEIM BRILHO DO SABER	12H	13H
8	CEIM CARMELINA RIOS	05H	-
9	CEIM DOIS ESQUILOS	10H	10H
10	CEIM GEORGINA (CAMPO)	02H	-

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

...continuação

11	CEIM LAR DA CRIANÇA	-	05H
12	CEIM MUNDO DO SABER	10H	-
13	CEIM NOSSA SENHORA APARECIDA	17H	17H
14	CEIM PARAÍSO INFANTIL	15H	15H
15	CEIM PAULISTA	07H	07H
16	CEIM PAULO FREIRE	15H	10H
17	CEIM PROFESSORA ORMY FONSECA E SILVA	07H	08H
18	CEIM SANTA MARIA	05H	-
19	CEIM SANTO ANTÔNIO	15H	15H
20	CEIM PEDRO	05H	
21	CEIM SANTA TEREZINHA (CAMPO)	02H	
22	CEIM SEMENTINHA	-	10H
23	CEIM VALE DA VITÓRIA (CAMPO)	02H	02H
1	EMEF ALMIR QUEIRÓZ CRICARÉ	15H	07H
2	EMEF BOM SUCESSO	02H	07H
3	EMEF CÓRREGO DO MILANEZ	10H	15H
4	EMEF DORA A. SILVARES	-	25H
5	EMEF GOLFINHO	02H	02H
6	EMEF KM 35	3H	-
7	EMEF LILAZINA GOMES DE SOUZA	15H	15H
8	EMEF OURO NEGRO	10H	10H
9	EMEF PROFESSORA HERINEA LIMA OLIVEIRA	05H	05H
10	EMEF SANTA TEREZINHA	07H	02H
11	EMEF VALÉRIO COSER	-	12H
12	EMEIEF SÃO PIO X	05H	-
1	EPM ANNA LUBBE LONARDELLI	-	02H
2	EPM BERNADETE DE LOURDES BASTOS	05H	02H
3	EPM CÓRREGO DO ATERRO	-	05H
4	EPM CÓRREGO GRANDE DE CIMA	02H	02H
5	EPM CÓRREGO MATA SEDE	02H	-
6	EPM CÓRREGO SECO	04H	02H
7	EPM GIRASSOL	10H	07H

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

...continuação

8	EPM KM 20	02H	02H
9	EPM MILITINO CARRAFA	05H	02H
10	EPM VAVERSA	02H	-
11	EPM PALMITO	05H	02H
12	EPM PATRIMÔNIO CÓRREGO DA AREIA	04H	02H
13	EPM SANTA ROSA DE LIMA	02H	-
14	EUM SANTO ANJO	02H	02H
15	EUM SÃO JOAO BOSCO	02H	02H
16	EUM UNIÃO	02H	-

PROFESSOR B - FILOSOFIA

Nº	ESCOLA	TURNO (HORAS)	
		MATUTINO	VESPERTINO
1	CEIM AMÁBILE ZANELATO QUIMQUIM	10H	10H
2	CEIM ANDORINHAS	12H	12H
3	CEIM BOA VISTA	-	25H
4	CEIM BRILHO DO SABER	12H	13H
5	CEIM CARMELINA RIOS	20H	20H
6	CEIM CLÁUDIA SCARINZI	12H	12H
7	CEIM DOIS ESQUILOS	10H	10H
8	CEIM EGÍDIO BORDONI	07H	07H
9	CEIM LAR DA CRIANÇA	05H	05H
10	CEIM MEU AMIGUINHO	12H	12H
11	CEIM MORADA DO RIBEIRÃO	10H	10H
12	CEIM MUNDO DO SABER	10H	10H
13	CEIM NOSSA SENHORA APARECIDA	17H	17H
14	CEIM PARAÍSO INFANTIL	15H	15H
15	CEIM PAULO FREIRE	15H	15H
16	CEIM PROFESSORA ORMY FONSECA E SILVA	07H	08H
17	CEIM SANTO ANTÔNIO	15H	10H
18	CEIM SÃO FRANCISCO DE ASSIS	12H	13H
19	CEIM SÃO JOÃO	02H	02H

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

...continuação

20	CEIM PEDRO	-	05H
21	CEIM SONHO DE CRIANÇA	07H	07H
1	EMEF CRICARÉ	07H	03H
2	EMEF GOLFINHO	01H	01H
3	EMEF LILAZINA GOMES DE SOUZA	07H	07H
4	EMEF OURO NEGRO	03H	08H
5	EMEF PROFESSORA MARIZETE VENÂNCIO NASCIMENTO	-	11H
6	EMEF PROFESSORA HERINÉA LIMA OLIVEIRA	07H	10H
7	EMEF PROFESSOR JOÃO PINTO BANDEIRA	-	15H
8	EMEF SANTA TEREZINHA	-	06H
9	EMEF VALÉRIO COSER	10H	08H
10	EMEF VEREADOR LAURINDO SAMARITANO	-	12H
11	EMEF VILA VERDE	08H	08H
12	EMEFT AYRTON SENNA	12H	-

PROFESSOR B - GEOGRAFIA

Nº	ESCOLA	TURNO (HORAS)	
		MATUTINO	VESPERTINO
1	EMEF PROFESSORA HERINEA LIMA OLIVEIRA	07H	-
2	EMEIEF SÃO PIO X	-	15H

PROFESSOR B - HISTÓRIA

Nº	ESCOLA	TURNO (HORAS)	
		MATUTINO	VESPERTINO
1	EMEF DR. ARNÓBIO ALVES DE HOLANDA	10H	-
2	EMEG GURIRI	05H	20H
3	EMEF KM 35	15H	-
4	EMEF MERCEDES DE AGUIAR	-	20H
5	EMEF PROFESSORA HERINEA LIMA OLIVEIRA	25H	-
6	EMEF SANTA TEREZINHA	10H	-

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

...continuação

7	EMEIEF SÃO PIO X	-	15 H
---	------------------	---	------

PROFESSOR B - INGLÊS

Nº	ESCOLA	TURNO (HORAS)	
		MATUTINO	VESPERTINO
1	EMEF ANEDINA ALMEIDA SANTOS	05H	-
2	EMEF CLARISSE FRAGOSO M. L. GALVAO DE SAN MARTINO	10H	-
3	EMEF BOM SUCESSO	-	07H
4	EMEF CÓRREGO DO MILANEZ	12H	07H
5	EMEF DR. ARNÓBIO ALVES DE HOLANDA	01H	18H
6	EMEF GOLFINHO	01H	01H
7	EMEF KM 35	-	-
8	EMEF MERCEDES DE AGUIAR	05H	-
9	EMEF PROFESSORA HERINEA LIMA OLIVEIRA	07H	07H
10	EMEF PROFESSORA MARIZETE VENÂNCIO NASCIMENTO	10H	-
11	EMEF PROFESSOR JOÃO PINTO BANDEIRA	17H	17H
12	EMEIEF SÃO PIO X	-	05H

PROFESSOR B -MATEMÁTICA

Nº	ESCOLA	TURNO (HORAS)	
		MATUTINO	VESPERTINO
1	EMEF ANEDINA ALMEIDA SANTOS	25H	-
2	EMEF PROFESSORA HERINEA LIMA OLIVEIRA	12H	-
3	EMEF PROFESSOR JOÃO PINTO BANDEIRA	12H	-

PROFESSOR B -LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	ESCOLA	TURNO (HORAS)	
		MATUTINO	VESPERTINO
1	EMEF ANEDINA ALMEIDA SANTOS	25H	-

Continua...



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

...continuação

2	EMEF KM 35	50H	-
3	EMEF PROFESSORA HERINEA LIMA OLIVEIRA	12H	-
4	EMEF PROFESSOR JOÃO PINTO BANDEIRA	12H	-
5	EMEIEF SÃO PIO X	-	25H

AS ESCOLAS COM A MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), NÃO DISPONIBILIZARÃO VAGAS PARA REMOÇÃO NO TURNO NOTURNO.

φ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

...continuação

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____, matrícula nº _____ inscrito no CPF/MF nº _____, e portador de Documento de Identidade nº _____, **Declaro** para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas na inscrição e os documentos que apresento para o Concurso de Remoção 2020, relacionados abaixo, são verdadeiros e autênticos.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei, bem como pode ser enquadrada como falsidade ideológica.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades das declarações prestadas, firmo a presente.

São Mateus – ES, _____ de _____ outubro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

...continuação

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA A ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

<u>TITULAÇÃO</u>	<u>PONTUAÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE</u>
a) Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função reconhecido pelo MEC.	22	01
b) Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função reconhecido pelo MEC	12	01
c) Pós-graduação "latu sensu" Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. Realizado em instituições educacionais reconhecidas pelo MEC. Não podendo ser em ano concomitante.	05	02
d) Cursos de formação continuada ofertado pela Secretaria Municipal de Educação de São Mateus. A saber: I- Professores da Pré-Escola, no âmbito das ações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (2018); II- Música na sala de aula: "Vivências práticas, metodologia e reflexão para a estruturação de ensino" (2018); III- O fazer pedagógico da Educação Física Infantil: "Uma construção para a autonomia docente" (2018); IV- Oficina pedagógica - filosófica "A experiência do filosofar na infância" (2018); V- Educação no Campo: "Articulando a prática pedagógica da disciplina de Agricultura por meio da Formação Continuada dos Educadores (2018); VI- 1ª Formação de Linguagens e Humanidades (2018); VII- Educação no Campo: articulando a prática pedagógica da disciplina de Agricultura por meio da Formação Continuada dos educadores (2018); VIII- Oficina pedagógico-filosófica: "A experiência do filosofar na infância (2018); IX- O fazer pedagógico da educação física infantil: Uma construção para a autonomia docente (2018); X- Ensino de Ciências no ciclo de alfabetização: Vivências e Aprendizagens na perspectiva CTSA	2,5	Até 2

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

...continuação

(Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente) (2018); XI- Curso de Aperfeiçoamento Escolada Terra Capixaba- parceria com a UFES (2018) XII- Formação Continuada de educadores/as: Dimensões Pedagógicas das Práticas Educativas nas escolas do campo no município de São Mateus/es- parceria com o CEUNES/UFES (2018) XIII- Língua Portuguesa (2019); XIV- Matemática (2019); XV- História (2019); XVI- Geografia (2019); XVII- Agricultura (2019); XVIII- Esporte Educacional da Rede de Parceiros Multiplicadores (2019); XIX- Formação Continuada de Língua Portuguesa, Projeto Escola Mais – São Mateus (2019) XX- Formação Continuada de Matemática, Projeto Escola Mais – São Mateus (2019) XXI- Mostra Científica nas escolas do campo: um elo entre o conhecimento científico e o contexto social de meninas e meninos do campo – parceria com o CEUNES/UFES (2019) XXII- Diretrizes operacionais para o uso de tecnologias na rede municipal de São Mateus: Metodologias e Práticas pedagógicas (2020)		
e) Curso de formação continuada na área de educação com carga horária igual ou superior a 180 horas concluído a partir do ano de 2018, mas que não se constituem pós-graduação Lato Sensu . Realizado em instituições educacionais reconhecidas pelo MEC, ou secretarias de educação, municipais ou estaduais.	02	Até 02
f) Curso de formação continuada na área de educação com carga horária de 80 a 179 horas concluída a partir do ano de 2018, (somativo). Realizado em instituições educacionais reconhecidas pelo MEC, ou secretarias de educação, municipais ou estaduais.	01	Até 02

O candidato poderá apresentar até 04 (quatro) títulos no total.

Os títulos devem estar em conformidade com os incisos do Art. 12 deste decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

...continuação

ANEXO IV

Orientações para utilização da sala virtual no dia da escolha de vagas

O Processo de Remoção se dará de forma remota, conforme Art. 16 deste Decreto, e será utilizado para esse fim, a ferramenta gratuita, Google Meet, que poderá ser utilizada no computador, através do seu navegador, sem a necessidade de instalar programas ou complementos extras ou pelo Smartphone (necessitando instalar o aplicativo Google Meet).

Conforme este Decreto é de inteira responsabilidade do candidato, o acesso a sala remota, portanto é importante seguir as seguintes orientações :

1- Procure um local onde você tenha uma conexão de internet boa e estável e com pouca interferência sonora.

2- Se você não tem sua conta logada em seu navegador, faça-o de acordo com a recomendação abaixo;

Google
Fazer login
Use sua Conta do Google

E-mail ou telefone:
pedro.assis@educacao.saomateus.es.gov.br

Você tem outras contas de acesso? [Ver outras](#)

Não está no seu computador? Use uma janela privada para fazer login. [Saiba mais](#)

[Criar conta](#) [Próxima](#)

Português (Brasil) - Ajuda Privacidade Termos Português (Brasil) - Ajuda Privacidade Termos

3. Acesse o link do serviço Google Meet no navegador do computador de sua preferência ou pelo smartphone, o link será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de São Mateus e pelo WhatsApp do diretor da unidade escolar onde trabalha. Este link estará disponível 24 horas antes da escolha das vagas no Processo de Remoção para que os candidatos tenham a possibilidade de testar seus equipamentos.



Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

...continuação

Caso a conta de email que aparecer no canto superior direito não for a sua **institucional**, aione "alternar conta" e selecione a conta correta. Se o candidato fizer o acesso pelo celular, o mesmo procedimento deverá ser observado.

Verificada a conta correta (**não será aceito o candidato que acessar a sala do Meet utilizando outra conta que não seja a institucional**), clique, "participar agora", que você será direcionado (a) para a sala virtual do Meet onde ocorrerá o processo de remoção.

Durante o todo o processo de Remoção, os candidatos deverão manter seus microfones fechados e as câmeras ligadas. Somente quando solicitado o candidato deverá fazer uso do microfone.

Surgindo dúvidas, durante a chamada do processo de Remoção, os candidatos deverão encaminhá-las via chat, que serão esclarecidas pela Comissão do Processo de Remoção, constituída pela Portaria Interna nº 10/2020.

Continua...